



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - SEMURB
SRP 010/2023 SEMURB
Processo Administrativo Nº 2023/027- SEMURB

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0031-91, neste ato representada por seu titular o Sr. JEAN MURILO MACHADO MARQUES, brasileiro, secretário, titular do CPF nº 848.122.572-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-SEMURB**, publicada no DOU e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/11/2023, **processo administrativo Nº 2023/27- SEMURB**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE REPROGRAFIA, FLOTAGEM, ENCADERNAÇÃO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E DE CRACHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023-SEMURB**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, dependentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR 1

Fornecedor	BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ	17.710.471/0001-96
Endereço	AV. PRESIDENTE VARGAS, nº 2464, APARECIDA
Fone	(93) 98419-8080
E-mail	claudia_katrynne@hotmail.com
Representante	CLAUDIA KATRYNNE ALBUQUERQUE COSTA
CPF	530.716.892-68
RG	5297357 SSP/PA

GRUPO 1 - SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	ENVELOPE PERSONALIZADO NA COR BRANCA, TAMANHO A4 229X324MM, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DESCRIÇÃO: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB, CNPJ (MF) 05.182.233/0031-91, AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/Nº - AEROPORTO VELHO. CEP: 68005-310 SANTARÉM-PÁ".	UND	4.500	R\$ 0,88	R\$ 3.960,00
02	ADESIVO EM PLÁSTICO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DIGITAL.	M²	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
03	BANNER EM LONA 1 X 1 M²	M²	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
04	BANNER EM LONA COLORIDO, MEDINDO 1.50 X 2.00M	M²	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRAS , TAMANHO A4, COM 50 AUTOS EM 03 VIAS DE FOLHAS CARBONADO NAS				

Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

05	CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA, COM NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO INICIANDO DO N°00000.	UND	50	R\$ 12,79	R\$ 639,50
06	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA , TAMANHO A4, COM 50 AUTOS EM 03 VIAS DE FOLHAS CARBONADO NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA, COM NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO INICIANDO DO N°00000.	UND	50	R\$ 12,79	R\$ 639,50
07	BLOCO DE INFRAÇÃO , TAMANHO A4, COM 50 INFRAÇÕES EM 03 VIAS DE FOLHAS CARBONADO NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA, COM NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO INICIANDO DO N°00000.	UND	50	R\$ 12,79	R\$ 639,50
08	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO , TAMANHO A4, COM 50 NOTIFICAÇÕES EM 03 VIAS DE FOLHAS CARBONADO NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA, COM NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO INICIANDO DO N°00000.	UND	50	R\$ 12,79	R\$ 639,50
09	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO POSTURA/OBRAS , TAMANHO A4, COM 50 AUTOS DE NOTIFICAÇÃO EM 03 VIAS DE FOLHAS CARBONADO NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA, COM NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO INICIANDO DO N°00000.	UND	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
10	CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4, COM LOMBO LARGO EM 3 CM, " PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS PARA ANÁLISES, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS "	UND	1500	R\$ 2,71	R\$ 4.065,00
11	CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4, COM LOMBO LARGO EM 3 CM, DADOS DE PROCESSO , CONFORME MODELO DE FISCALIZAÇÃO	UND	1500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
12	CARTAZ EM PAPEL AP, TAMANHO A3 COLORIDO.	UND	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
13	CARTILHA COM 06 FOLHAS, CAPA EM PAPEL COUCHÊ COLORIDA, INTERNA PAPEL A4 PRETO/BRANCO.	UND	5000	R\$ 1,94	R\$ 9.700,00
14	CARTILHA EM PAPEL COUCHÊ FRENTE/VERSO COM 14 FOLHAS MEDINDO 15X20CM.	UND	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
15	FAIXA EM LONA PARA AMBIENTE EXTERNO 4M X 80CM DE ALTURA.	M²	100	R\$ 143,00	R\$ 14.300,00
16	FOLDERS EDUCATIVO EM PAPEL COUCHÊ 120GR COLORIDO, MEDINDO 21X30CM.	UND	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
17	FOLDERS EM PAPEL COUCHÊ 90GR FRENTE/VERSO, MEDINDO 10X15CM EM PRETO/BRANCO.	UND	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
18	FOLDERS INFORMATIVO EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO 400X297MM, COM QUATRO ABAS DOBRÁVEIS.	UND	3.000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
19	INFORMATIVO EM MATERIAL AUTO- ADESIVO, COM RECORTE EM 1X1M².	M²	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
20	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ 120GR COLORIDO, MEDINDO 15X12CM.	UND	26.000	R\$ 0,23	R\$ 5.980,00
21	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ 120GR COLORIDO, MEDINDO 15X20CM.	UND	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
22	PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, TAMANHO 30X15CM.	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
23	PLACAS EM PVC 5MM EXPANDIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 210MMX297MM COM LOGOMARCA DA SEMURB E A SEGUINTE DESCRIÇÃO: (OBRA EMBARGADA) .	UND	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
24	PLACAS EM PVC 5MM EXPANDIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 210MMX297MM COM LOGOMARCA DA SEMURB E A SEGUINTE DESCRIÇÃO: (OBRA INTERDITADA) .	UND	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
25	PLACAS EM PVC 5MM EXPANDIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 210MMX297MM COM LOGOMARCA DA SEMURB E A SEGUINTE DESCRIÇÃO: (OBRA REGULAR) .	UND	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00

GRUPO 3 - CONFECÇÃO DE CARIMBOS E DE CRACHÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PARA AMBULANTE, COLORIDO, EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO 10 X 14 CM, PLASTIFICADO, COMPLETO COM PROTETOR E CORDÃO DE 20MM	UND	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
2	CONFECCÃO DE CARÍMBO AUTOMÁTICO AUT/20	UND	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
3	CONFECCÃO DE CARÍMBO AUTOMÁTICO AUT/30	UND	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
4	CONFECCÃO DE CARÍMBO AUTOMÁTICO AUT/40	UND	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
5	CONFECCÃO DE CARÍMBO AUTOMÁTICO AUT/55	UND	50	R\$ 14,98	R\$ 749,00
6	CONFECCÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, TAMANHO PADRÃO COMPLETO COM PROTETOR E CORDÃO DE 12MM.	UND	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00

FORNECEDOR 2

Fornecedor	MARIA O S E SILVA ME
CNPJ	22.823.245/0001-51
Endereço	R DA SAUDADE, 118 - BOM PASTOR, CEP: 68.170-000, JURUTI-PARÁ
Fone	(93) 99160-3088
E-mail	graficajuruti@yahoo.com.br
Representante	MARIA ORZILA DA SILVA E SILVA
CPF	337.373.982-91
RG	RG nº 1715092 SSP/PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	CÓPIA COLORIDA, TAMANHO A3, EM PAPEL SULFITE	UND	1.000	R\$ 1,19	1.190,00
27	CÓPIA COLORIDA, TAMANHO A4, EM PAPEL SULFITE	UND	15.000	R\$ 0,20	3.000,00
28	CÓPIA PRETO/BRANCO, TAMANHO A3, EM PAPEL SULFITE	UND	1.000	R\$ 0,55	550,00
29	CÓPIA SIMPLES PRETO/BRANCO, TAMANHO A4	UND	30.000	R\$ 0,05	1.500,00
30	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL COM CAPA DE PVC, TRANSPARENTE NA FRENTE E COM COR NAS COSTAS (ATÉ 100 FOLHAS, TAMANHO A4)	UND	100	R\$ 1,93	193,00
31	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL COM CAPA DE PVC, TRANSPARENTE NA FRENTE E COM COR NAS COSTAS (ATÉ 50 FOLHAS, TAMANHO A4)	UND	50	R\$ 1,93	96,50
32	IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A3, EM PAPEL SULFITE	UND	100	R\$ 1,80	180,00
33	IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4, EM PAPEL SULFITE	UND	100	R\$ 0,38	38,00
34	IMPRESSÃO DE ALVARÁ DE TRANSPASSE, TERMO DE TRANSPASSE E CERTIDÕES EM GERAL, PERSONALIZADA EM FOLHA DE PAPEL VERGÊ 90G, TAMANHO A4.	UND	150	R\$ 0,15	22,50
35	IMPRESSÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ, COLORIDO, TAMANHO A4 21X29,7CM.	UND	100	R\$ 1,18	118,00
36	IMPRESSÃO PRETO/BRANCO A3, EM PAPEL SULFITE	UND	300	R\$0,70	210,00
37	IMPRESSÃO SIMPLES PRETO/BRANCO, TAMANHO A4	UND	300	R\$0,09	27,00
38	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE MAPA (COLORIDO) A1	UND	30	R\$9,99	299,70
39	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE MAPA (PRETO E BRANCO) A1	UND	30	R\$5,19	155,70

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos não fica obrigada a firmar as contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 13 de novembro de 2023.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal SEMURB
ÓRGÃO GERENCIADOR

BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
17.710.471/0001-96
CLAUDIA KATRYNNE ALBUQUERQUE COSTA
530.716.892-68
FORNECEDOR

MARIA O S E SILVA ME
22.823.245/0001-51
MARIA ORZILA DA SILVA E SILVA
337.373.982-91
FORNECEDOR